



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.2025
- RATIFICAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-2025
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.2025
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-2025
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-2025
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007.2025

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017-2024 -INEXIGIBILIDADE CR FMS Nº 002-2024 - L.R SILVA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO CONTRATUAL Nº 007-2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035-2023 - EUNADSON DONATO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL
- RESCISÃO CONTRATUAL Nº 087-2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003-2021- VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO – CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TELEFONE: (77) 3661-2066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025****Ratificação do Ato**

O Prefeito Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Candiba-BA, em favor da empresa VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS COMBINADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.754.716/0001-38, situada na Rua Goes Calmon, nº 118, Edifício Centro Empresarial Reis Meira, Sala103, Centro, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.000-400, de acordo com o inciso III, alínea a, do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Candiba-BA, 03 de fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA-BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025****Ratificação do Ato**

O Prefeito Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2025, referente à contratação de “RICARDINHO E BANDA” para a realização de shows artísticos nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2025, em comemoração ao Pré-Carnaval, neste município de Candiba – BA, em favor da empresa RICARDO ALVES DA SILVA E SILVA, inscrita no CNPJ nº 04.151.827/0001-57, situada na Rua Cel. Manoel Fernandes, Nº135, Centro, CEP: 46.300-000, Caculé-Ba, de acordo com o inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Candiba-BA, 06 de fevereiro de 2025.

**REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA-BA.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO – CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TELEFONE: (77) 3661-2066

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n.º 001/2025, para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Candiba-BA, em favor da empresa **VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS COMBINADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.754.716/0001-38, situada na Rua Goes Calmon, nº 118, Edifício Centro Empresarial Reis Meira, Sala 103, Centro, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.000-400, pelo valor total global de R\$ 3.240.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV e do artigo 75, inciso III, alínea a, da referida lei.

A homologação da presente Dispensa é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de contratação e equipe de Apoio e jurídico do Município que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 047 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 03 de fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2025, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada, na área do Direito Constitucional, Direito da Seguridade Social, Direito Educacional, Direito Administrativo, visando emissão de pareceres jurídicos para Setor de Recursos Humanos, atuação em 1º grau de jurisdição, proposição de ações constitucionais, defesas em ações constitucionais, com atuação em 1º grau, além de atuação em procedimentos e processos relacionados à Lei Geral de Licitações - Lei Federal 14.133/2021, com emissão de pareceres, orientação jurídica, dentre outros, em favor da empresa **EUNADSON DONATO DE BARROS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 31.546.982/0001-45, situada na Rua Canada, nº 151 A, Santa Luzia, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, pelo valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensal, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e equipe de apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a inexigibilidade no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e ainda parágrafo único do artigo 55 do Decreto Municipal nº 047/2023 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 03 de fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA/BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2025 para contratação de “RICARDINHO E BANDA” para a realização de shows artísticos nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2025, em comemoração ao Pré-Carnaval, neste município de Candiba – BA, em favor da empresa RICARDO ALVES DA SILVA E SILVA, inscrita no CNPJ n.º 04.151.827/0001-57, situada na Rua Cel. Manoel Fernandes, Nº135, Centro, CEP: 46.300-000, Caculé-BA, pelo valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a inexigibilidade, no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 047 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 06 de fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025****Ratificação do Ato**

O Prefeito Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2025, referente à prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada, na área do Direito Constitucional, Direito da Seguridade Social, Direito Educacional, Direito Administrativo, visando emissão de pareceres jurídicos para Setor de Recursos Humanos, atuação em 1º grau de jurisdição, proposição de ações constitucionais, defesas em ações constitucionais, com atuação em 1º grau, além de atuação em procedimentos e processos relacionados à Lei Geral de Licitações - Lei Federal 14.133/2021, com emissão de pareceres, orientação jurídica, dentre outros, em favor da empresa EUNADSON DONATO DE BARROS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF nº: 31.546.982/0001-45, situada na Rua Canada, nº 151 A, Santa Luzia, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, de acordo com o inciso I do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Candiba/BA, 03 de fevereiro de 2025.

**REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA/BA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 – CR.FMS

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo Gestor Interino, Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 003 de 06/01/2025, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **L.R. SILVA - SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº:53.055.303/0001-78, situada na Avenida Ipiranga, nº 428, Bairro Ipiranga, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pela Sra. Luiza Santos Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 071.064.135-42 e portadora do RG nº 1140154494 SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de prestação de serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 002/2024 – CR.FMS, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Credenciamento de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, relativos a consultas e/ou plantões de atendimento hospitalar em regime de urgência e emergência, deste Município de Candiba, Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 64 (sessenta e quatro) dias, contados a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, vigorando até 10 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE: 02.04.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001002

Projeto/Atividade: .2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 16000000

Projeto/Atividade: 2.075 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Pandemia

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de recurso: 16020000

Projeto/Atividade: 2.289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo – Primária

Projeto/Atividade: 2.260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada

Projeto/Atividade: 2.068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF

Projeto/Atividade: 2.301 - Gestão das Ações de Atenção Especializada – MAC

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de recurso: 16000000; 16210000; 15001002

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 06 de fevereiro de 2025

REGINALDO MARTINS PRADOPrefeito Municipal de Candiba
Contratante

JUVENAL FERNANDES SOBRINHOSecretário Municipal de Saúde
Contratante

L.R. SILVA - SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

CNPJ nº: 53.055.303/0001-78

Luiza Santos Ribeiro da Silva

CPF nº 071.064.135-42

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

TERMO DE RESCISÃO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES AO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, cidade de Candiba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.982.608/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Martins Prado, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba- BA, e do outro lado a empresa **EUNADSON DONATO DE BARROS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.546.982/0001-45, sediada na Rua Canada, nº 151, Bairro Santa Luzia, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Eunadson Donato de Barros, inscrito na OAB/BA sob o nº 33993, portador da cédula de identidade – RG nº 5926160 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 596.378.035-72, **resolvem pela rescisão de comum acordo entre as partes** do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2024, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2023, firmado entre os acima qualificados no dia 31/12/2024, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

O objeto do Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 007/2024, é a contratação de advogado para prestação de serviços de consultoria e assessoria em matéria de Direito Público para realização dos processos licitatórios, elaboração de minutas de contratos, editais, pareceres e atos normativos pertinentes ao setor; orientação técnica para aplicação das regras da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e consultoria para o procedimento do pregão eletrônico, além de visitas ao ente contratante, rescindindo ao referido contrato, a partir do dia 03/02/2025.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Candiba - Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ nº 13.982.608/0001-00
Reginaldo Martins Prado
Contratante

EUNADSON DONATO DE BARROS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 31.546.982/0001-45
Eunadson Donato de Barros
CPF nº 596.378.035-72
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

TERMO DE RESCISÃO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, cidade de Candiba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.982.608/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Martins Prado, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba- BA, e do outro lado a empresa **VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº: 10.754.716/0001-38, situada Rua Goes Calmon, nº 118, Centro, CEP: 45000 – 400, Vitória da Conquista – BA, neste ato representada pelo Sr. Lucas Gomes Fernandes Viana, portador da carteira de identidade nº 1425612156 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 032.563.895-03, **resolvem pela rescisão de comum acordo entre as partes** do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 003/2021, firmado entre os acima qualificados no dia 30/12/2024, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2021, é a contratação de empresa para locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Candiba-BA, rescindindo ao referido contrato, a partir do dia 03/02/2025.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Candiba - Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

CNPJ nº 10.754.716/0001-38

Lucas Gomes Fernandes Viana

CPF nº 032.563.895-03

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AD2E-632A-7347-784E-3EEC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD2E-632A-7347-784E-3EEC



Hash do Documento

f1457e6a72aa8c08ae2a5802670cc89d7689acd9df3c589577274b5e2e755601

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/02/2025 13:54 UTC-03:00